



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.ª Deputada à Assembleia Legislativa, Lo Choi In

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.ª Deputada Lo Choi In, de 17 de Abril de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 415/E345/VII/GPAL/2025, de 12 de Maio de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 13 de Maio de 2025:

1. e 2. Actualmente, a Lei do Trânsito Rodoviário já prevê normas relativas à carga e descarga de veículos de mercadorias, bem como as respectivas sanções em caso de infracção. Esta Direcção de Serviços continuará a auscultar as opiniões da sociedade e do sector dos transportes, a fim de aperfeiçoar os trabalhos relacionados. Quanto à sugestão de associar as infracções à renovação da licença de exploração empresarial, apresentada na interpelação, cumpre esclarecer que, devido à ausência de vínculo entre tais infracções e a referida licença, não há, por enquanto, qualquer sugestão ou consideração nesse sentido.

Esta Direcção de Serviços, em articulação com os serviços responsáveis pela execução da lei, tem vindo a desenvolver um conjunto alargado de acções de educação e sensibilização, tanto em formato *online* como presencial, tais como a organização conjunta de palestras sobre segurança rodoviária e a divulgação de conteúdo neste âmbito nas diversas plataformas como a conta oficial de *WeChat* e as aplicações móveis “*Macao Smart Go*” e “Localização dos Autocarros”, com vista a reforçar, de forma contínua, a sensibilização das associações e entidades do sector dos transportes para a importância do cumprimento da lei.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

(譯本 Tradução)

O Director dos Serviços
para os Assuntos de Tráfego,

Lam Hin San

22 de Maio de 2025